

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Referência i2A-MS1-ECO-PIG- POCI-072226

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa de Investigação** para mestre no âmbito do projeto “**ECO-PIG** - Desenvolvimento de uma mistura alimentar inovadora para acabamento de machos de raças de suínos autóctones, ao ar livre, com benefício para a qualidade da carne e para a sustentabilidade do sistema”, com o código de operação **POCI-01-0247-FEDER-072226**, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa COMPETE-2020 e Portugal 2020, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Atividade 2- Implementação e acompanhamento de um ensaio de alimentação com Bísaros. Avaliação de desempenho, saúde e bem-estar animal. Participação na recolha de amostras de material biológico e no trabalho laboratorial de avaliação de composição destas. Manutenção de registos e tratamento de dados recolhidos.
- 2) Atividade 3- Participação na expansão e desenvolvimento do processo produtivo de aditivos e alimentos completos para acabamento sustentável de machos Bísaros com diminuição do sabor e odor a macho na carne.
- 3) Atividade 4- Avaliação e controlo da qualidade dos novos suplementos, das novas misturas alimentares e da carne obtida. Análise de ciclo de vida para o produto animal obtido.
- 4) Atividade 5- Colaboração na gestão do projeto desenvolvido na ESAC e na elaboração de relatórios intercalares. Participação na disseminação, comunicação e exploração de resultados do projeto.

Área científica genérica: Ciência Animal e Ciências Veterinárias

Área científica específica: Produção e Bem-estar Animal CVT-WEL

Requisitos:

- Mestre em Ciências Veterinárias, Ciências Zootécnicas, Engenharia Agropecuária, Agricultura Biológica, Medicina Veterinária ou Ciências afins;
- Estudante de doutoramento ou mestre inscrito em curso não conferente de grau académico;
- Com experiência em:
 - a) Maneio em Suinicultura
 - b) Trabalho em Laboratório
 - c) Atividades de Investigação
 - d) Comunicação oral e escrita em Inglês
 - e) Condução veículos ligeiros

Plano de trabalho:

De abril a dezembro de 2021 participar na implementação de um ensaio de suínos em acabamento, raça Bísara, em condições de exploração ao ar livre na ESAC. Execução das atividades inerentes à alimentação, manutenção dos espaços, controle da saúde, bem-estar e crescimento destes animais. Recolher e conservar amostras biológicas e registar dados para avaliação dos efeitos da alimentação e manejo no desempenho animal. Acompanhamento do abate e recolha de dados relativos ao rendimento e classificação das carcaças, colheita *post mortem* e conservação de amostras para realização de análises diversas relativas ao desempenho animal e à qualidade da carne.

De janeiro de 2022 a janeiro de 2023 colaborar na análise dos alimentos usados no ensaio (alimento controlo e nova mistura). Colaborar na quantificação da androstenona, escatol e indol no plasma e gordura do pescoço (cachaço) para cada um dos animais experimentais. Acompanhamento de outras atividades inerentes ao projeto.

De abril de 2021 a abril de 2023 participar na elaboração de relatórios, recolha de informação e divulgação de resultados do projeto.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável por 12 meses, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolseiro do IPC, aprovado por Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho, em vigor, com início previsto em 12 de abril de 2021.

Subsídio de Manutenção Mensal:

1.074,64 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido maioritariamente na Escola Superior Agrária do IPC, com deslocações esporádicas ao exterior por razões relacionadas com a atividade experimental, de gestão ou de divulgação dos resultados do projeto, sob a orientação científica de Luísa Chambel Leitão Martin.

Critérios de Seleção:

A seleção será feita com base na avaliação curricular dos candidatos e terá em conta o mérito dos candidatos, considerando a formação académica, o perfil curricular, a experiência em manejo animal e capacidade para desenvolver trabalhos e técnicas laboratoriais, experiência em investigação científica relevante para o projeto em

questão e publicações científicas na área, bem como um bom conhecimento da língua inglesa a nível escrito e oral. Será também valorizada a capacidade de condução e veículo próprio. Em caso de empate entre os dois primeiros classificados ou se o júri o considerar necessário, será realizada uma entrevista.

$$\text{Nota Final}^1 = 25 (F) + 20 (S) + 20 (L) + 17 (I) + 15 (E) + 3(C)$$

¹ - Formação Académica [F]; Experiência em suinicultura[S];
Experiência em Laboratório[L], Experiência em investigação [I];
Nível de desempenho em Inglês [E]; Carta de condução [C].

F = 1 se Mestre na área científica “Ciências Veterinárias”

F = 0.8 se Mestre na área científica “Ciência Animal”

F = 0.6 se Licenciado nas áreas científicas “Ciência Animal e Ciências Veterinárias”

F = 0.4 se Mestre em Ciências afins às Zootécnicas (Agronómicas, Farmacêuticas, Bioquímicas)

F = 0.2 se Licenciado em Ciências afins às Zootécnicas (Agronómicas, Farmacêuticas, Bioquímicas)

S = 1 se tem mais de 12 meses de experiência profissional em produção de suínos

S = 0.6 se tem entre 6 e 12 meses de experiência profissional em produção de suínos

S = 0.3 se tem entre 2 e 6 meses de experiência profissional em produção de suínos

S = 0.1 se tem menos de 2 meses de experiência profissional em produção de suínos

L = 1 se tem mais de 12 meses de experiência em análise laboratorial de produtos bioquímicos

L = 0.6 se tem entre 6 e 12 meses de experiência em análise laboratorial de produtos bioquímicos

L = 0.3 se tem entre 2 e 6 meses de experiência em análise laboratorial de produtos bioquímicos

L = 0.1 se tem menos de 2 meses de experiência profissional em análise laboratorial de produtos bioquímicos

I = 1 se é autor ou co-autor de pelo menos um artigo publicado em revista internacional com revisão por pares (peer review)

I = 1 se participou num projeto de investigação como bolseiro por mais de um ano

I = 0.5 se participou num projeto de investigação como bolseiro entre 6 e 12 meses

I = 0.2 se participou num projeto de investigação como bolseiro entre 3 e 6 meses

I = 0 sem experiência em investigação

E = 1 se tem nível C do Common European Framework of Reference com diploma IELTS ou TOEFL

E = 0.5 se tem nível B do Common European Framework of Reference com diploma 1st Certificate

E = 0.1 se tem nível A do Common European Framework of Reference sem diploma

C = 1 com carta de condução

C = 0 sem carta de condução

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Professor(a) Doutor(a) Luísa Chambel Leitão Martin;
Professor(a) Doutor(a) Maria Manuel Balseiro Vidal;
Professor(a) Doutor(a) Maria Amélia Ramos.

Suplentes:

Professor(a) Doutor(a) Maria José Cunha;
Professor(a) Doutor(a) Maria Antónia Conceição.

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato
- O curriculum vitae (CV)
- Diplomas ou certificados de habilitações mencionadas no CV
- A publicação mais significativa da sua carreira académica/profissional

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 16/03/2021 a 29/03/2021.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para os seguintes endereço de e-mail: bolsas.investig@ipc.pt, colocando no assunto a referência: i2A-MS1-ECO-PIG- POCI-072226.

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola Superior Agrária, na vitrine alocada aos Recursos Humanos da ESAC, no Bloco B), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Para mais informações contactar:

Luísa Chambel através de e-mail: luisam@esac.pt, colocando no assunto a referência: i2A-MS1-ECO-PIG- POCI-072226

Coimbra, 15 de fevereiro de 2021

ANEXOS

ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico